

O Rio de Janeiro: uma capital entre dois impérios

Maria Fernanda Bicalho
Universidade Federal Fluminense

Com a proximidade das comemorações, em 2008, dos duzentos anos da transferência da família real portuguesa para o Rio de Janeiro – o que transformou a cidade colonial em Corte e sede de uma monarquia pluricontinental – o processo de construção de uma capital nos trópicos emerge como objeto de investigação. As reflexões neste texto pretendem contribuir para essa discussão, ao discutir – a partir da análise de algumas questões recorrentes na documentação setecentista¹ – o processo de construção do que poderíamos chamar de *capitalidade* do Rio de Janeiro no século XVIII.

Indício desse movimento teria sido a própria transferência, em 1763, da sede da capital do Estado do Brasil de Salvador para o Rio de Janeiro. Ela viria corroborar a posição conquistada, desde pelo menos o início dos setecentos, de *cabeça e lócus* articulador do território centro-sul da América e do espaço aterritorial do Atlântico, em decorrência do tráfico negreiro, dos incessantes conflitos de delimitação das fronteiras luso-espanholas e da importância assumida pela região mineradora. A importância da cidade do Rio de Janeiro para a sustentação da monarquia e do império português parecia ser incontestável na percepção dos contemporâneos.

Em 1765, D. Luiz Antônio de Souza, governador da Capitania de São Paulo, fez escala no Rio ao chegar de Lisboa. Antes de seguir viagem para assumir seu posto, mantivera entusiástica correspondência com o Conde de Oeiras, futuro Marquês de Pombal, deixando transparecer sua grande admiração pelo porto da nova capital, que lhe

¹ Tanto a documentação, quanto alguns dos argumentos desenvolvidos neste texto foram trabalhados anteriormente em minha tese de doutorado, publicada sob o título *A Cidade e o Império. O Rio de Janeiro no século XVIII* (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003). Discuto aqui alguns documentos (atas de vereanças, cartas, queixas e representações enviadas ao rei em Portugal) produzidos pela câmara do Rio de Janeiro, assim como cartas, ordens e alvarás régios, documentos guardados no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. Analiso, igualmente, a correspondência de governadores do Rio de Janeiro com o rei e seus representantes em Portugal, cujas cópias se encontram tanto no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, quanto em outras instituições, como a Biblioteca Nacional e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. No entanto, como o meu interesse é também analisar a discussão travada em Lisboa sobre o conteúdo dessas cartas, ofícios e representações, e tive acesso à documentação depositada no Arquivo Histórico Ultramarino, constituída pelos mesmos documentos e pelas consultas e pareceres dos conselheiros do ultramar, optei por citar, preferencialmente, os conjuntos documentais existentes neste último arquivo. Há ainda que mencionar que a cota dos documentos é anterior à sua reformulação pelo Projeto Resgate.

fez sentir “*uma especial satisfação por ele ser dos domínios do nosso Augustíssimo Monarca*”. Afirmava que,

*“pelas notícias e informações de pessoas práticas que incessantemente tenho ouvido desde que desembarquei, e por tudo o que tenho observado, considero hoje o Rio de Janeiro a chave deste Brasil pela sua situação, pela sua capacidade, pela vizinhança que tem com os domínios de Espanha e pela dependência que desta cidade têm as Minas com o interior do país, ficando por este modo sendo [sic] uma das pedras fundamentais em que se afirma a nossa Monarquia e em que [se] segura uma parte muito principal de suas forças e das suas riquezas”.*²

O Conceito de *Capitalidade*

Para entender o que estou chamando de *capitalidade*, ou seja, a representação de uma *capital*, ou, ainda, para usar a terminologia do século XVIII, de “*cabeça*” de um Reino ou de uma conquista, é necessário partir da cultura política e das formas de organizar e representar o poder na Época Moderna. O estudo da historiadora portuguesa Catarina Madeira dos Santos sobre a cidade de Goa, no Estado da Índia, pode nos ajudar neste sentido. Segundo a autora:

*“só podemos falar de capitalidade na condição de este centro chegar a repercutir a sua influência num determinado espaço, ou seja, sobre um Estado, independentemente da configuração que este assuma. Há, portanto, a considerar uma vertente dinâmica, expressa na capacidade que o centro tem de estruturar e estabelecer hierarquias no interior de um território e com ele sustentar ligações. Trata-se, afinal, de analisar a rede sobre a qual se realiza a articulação entre o centro e as suas periferias.”*³

Por sua vez, a historiadora da arquitetura e do urbanismo, Renata Malcher de Araújo, em artigo sobre o Marquês de Pombal e a reforma urbana da Amazônia,

² Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Rio de Janeiro, Documentos Avulsos, Cx. 80, doc. 22. Carta de D. Luiz Antonio de Souza ao Conde de Oeiras. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1765.

³ SANTOS, Catarina Madeira dos. *Goa é a chave de toda a Índia*. Lisboa: CNCDP, 1999, p. 23.

estabelece três considerações que podem nos ajudar a pensar a cidade como centro e nóculo de uma rede de poder e de administração do território. A seu ver,

*“a cidade é o lugar da ordem social e política, é o espaço da convivência social por excelência e é o lugar da representação e do exercício do poder. Por outro lado, a cidade é também o pólo hierárquico de organização do território, é o centro a partir de onde se estabelece o controle das áreas circundantes. Mais que isso, é o centro a partir de onde se identificam as relações com estas mesmas áreas”.*⁴

Tão logo foi fundada a cidade do Rio de Janeiro no interior da Baía de Guanabara, seu recôncavo foi povoado por fazendas e engenhos.⁵ No entanto, a capacidade articuladora do Rio de Janeiro ia muito além do recôncavo da Guanabara. Sua posição litorânea e meridional no seio da América (que se tornaria portuguesa) proporcionou-lhe, a partir do século XVII, condições excepcionais de trânsito entre as possessões espanholas do estuário do Rio da Prata e os enclaves negreiros na África, conferindo-lhe uma dimensão atlântica e aterritorial, forjada, segundo Luiz Felipe Alencastro, pelo triângulo negreiro Luanda–Rio de Janeiro–Buenos Aires.⁶

Os últimos anos dos seiscentos iriam testemunhar a promessa de riquezas e uma outra força centrífuga que atrairia o Rio de Janeiro em direção ao sertão, sem, no entanto, ferir seu estatuto de praça comercial e marítima, conferindo-lhe, ao contrário, maior importância e centralidade. A descoberta do ouro inauguraria um novo século e também uma nova fase, constituindo-se em marco fundador de um longo período de prosperidade, multiplicando os sentidos e alargando o raio das rotas percorridas por

⁴ ARAÚJO, Renata Malcher de. “A Razão na selva: Pombal e a reforma urbana da Amazônia”. *Camões. Revista de Letras e Culturas Lusófonas*, nº 15-16, janeiro-junho 2003, p. 151.

⁵ Cf., entre outros, os estudos de FRAGOSO, João. “A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*. Revista de História, nº 1. Rio de Janeiro, 2000, pp. 45-122; “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial”. In: FRAGOSO, J. BICALHO, M. F. & GOUVÊA, M. F. *O Antigo Regime nos Trópicos. A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 29-72; “Um mercado dominado por ‘Bandos’: ensaio sobre a lógica econômica da nobreza da terra no Rio de Janeiro seiscentista”. In: SILVA, F. C. T da; MATTOS, H. & FRAGOSO, J. *Escritos sobre História e Educação. Homenagem a Maria Yedda Linhares*. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2001, pp. 247-288; “A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. *Tempo*, vol. 8, nº 15. Rio de Janeiro: dezembro de 2003, pp. 11-36.

⁶ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

navios que se faziam ao mar, e comboios que subiam e desciam a serra a partir do e com destino ao Rio de Janeiro.

Se por um lado a cidade se constituiu em ponto de articulação de toda a região meridional do império atlântico português⁷, o que a transformou em centro cosmopolita e aberto à circulação de homens, capitais, embarcações, mercadorias, políticas e projetos; por outro, devido ao intenso assédio que sempre sofrera por parte de corsários e contrabandistas, reiteradas foram as tentativas de encerrá-la sob fortalezas, trincheiras e muralhas.

O processo de construção da centralidade – ou *capitalidade* – da cidade do Rio de Janeiro contrapôs, por um lado, sua vocação expansionista, territorial, comercial e atlântica, e por outro, inúmeros projetos de encerrá-la nos outeiros e enclausurá-la no interior de trincheiras e muralhas. Mas consistiu também em políticas e conflitos em torno da ocupação e do ordenamento do espaço urbano. Alguns exemplos destes projetos e conflitos serão analisados a seguir.

Os muros do sertão...

Em meados do século XVII, mais precisamente em 1646, o então governador Duarte Correa Vasqueanes escrevia ao rei sobre a conveniência de que todos os ministros seculares e eclesiásticos vivessem na parte alta da cidade. Propunha sua reconstrução no interior de muralhas para maior segurança dos moradores e da Fazenda Real diante de toda e qualquer invasão que as potências inimigas porventura intentassem.⁸ (Devemos lembrar que na década de 40 do século XVII, Portugal, recém restaurado, sofria no Brasil e no Atlântico, a presença e a ameaça das invasões holandesas).

A informação de Salvador de Sá sobre o projeto de Vasqueanes nos fornece um interessante relato do desenvolvimento espacial da cidade desde os seus primórdios:

“A cidade do Rio de Janeiro teve seu princípio no monte de que trata o Governador na sua carta [morro do Castelo, que abrigava o Colégio dos Jesuítas, a Sé e o forte de São Sebastião], e depois pela maior comodidade do

⁷ Cf. SAMPAIO, A C. J. de. *Na Encruzilhada do Império. Hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

⁸ AHU, RJ, Documentos Catalogados por Castro e Almeida (Catalogados C. A), doc. 543. Carta de 8 de julho de 1646.

comércio se foi estendendo para a marinha aonde hoje está quase toda a povoação; porque até os moradores do outeiro se foram passando para baixo, deixando quase deserto aquele sítio que seus primeiros povoadores escolheram por mais forte, mais defensável e de melhores ares para a saúde.”⁹

Referendava o alvitre de Vasqueanes de que “*no outeiro não só se conserve e renove a antiga povoação, mas que logo se trate de acrescentar moradores e casas nas quais se possam abrigar e viver os que em tempo de guerra ali se recolhem*”.¹⁰

Aquele projeto não foi, no entanto, adiante, uma vez que a vocação marítima e comercial da cidade não permitia que seus moradores abrissem mão de ocupar com suas casas, lojas e negócios as terras baixas da marinha.

Por volta de 1704, a idéia de cercar o território urbano por muralhas ganhara novo e redobrado vigor. Naquele ano, um ofício do governador D. Álvaro de Albuquerque alertava para a necessidade de edificação de uma trincheira que o circundasse inteiramente. Pela parte da marinha seu objetivo seria impedir que soldados e moradores lutassem a descoberto no caso de algum assédio estrangeiro. Serviria igualmente para evitar os descaminhos da Real Fazenda, facilitados pela existência de inúmeros boqueirões na costa. Pela parte do sertão propunha que se fizesse uma muralha “*de faxina*” com três baluartes ao longo da vala que marcava, àquela época, o limite da ocupação urbana. A vala, alargada e aprofundada, passaria então a servir de fosso aquático, como nos castelos medievais europeus. D. Álvaro parecia prever o que de fato iria acontecer alguns anos mais tarde, por ocasião da primeira invasão francesa (1710), quando os inimigos desembarcaram fora da barra e atacaram a cidade na altura da vala pela parte do continente. Porém, no momento em que propunha a construção da trincheira interior atribuía-lhe mais uma utilidade: o controle sobre a passagem de homens e de mercadorias para as Minas. De acordo com seu alvitre, “*havendo portas*

⁹ AHU, RJ, Catalogados C.A., doc. 545. Informação do vogal do Conselho Ultramarino Salvador Correa de Sá e Benevides, favorável à reedificação da cidade do Rio de Janeiro na parte alta do monte, de 10 de dezembro de 1646. O parecer do Conselho Ultramarino, após o exame das referidas carta e informação, era de que o Rei deveria mandar fortificar os outeiros do Rio de Janeiro a fim de que seus Ministros na colônia passassem a viver neles. Da mesma forma, deveria ordenar que as lojas de mercância, para a sua segurança, se metessem “*da fortificação para dentro, e que de novo se não consinta fazer casas fora desta fortificação até ela estar bastante povoada*”. Cf. AHU, RJ, Catalogados C.A., doc. 542. Consulta de 12 de dezembro de 1646

¹⁰ *idem*.

em que se ponham guardas”, seria mais fácil evitar o extravio dos direitos de Sua Majestade.¹¹

Apesar de tantos planos, plantas e projetos, a idéia de um muro que circundasse a cidade pelas bandas do sertão só viria a se concretizar a partir de 1713, obra concretizada pelo sentimento de medo vivenciado por administradores e colonos durante e após as invasões francesas de 1710 e 1711.

Em 1712 D. João V enviava para o Rio de Janeiro o Brigadeiro e engenheiro militar francês Jean de Massé. Recomendava ao governador Francisco de Távora que lhe desse toda ajuda e favor nas obras de fortificação da cidade.¹² O ponto alto do projeto de Massé era *“fechar a cidade fazendo um simples muro ao redor”*, não apenas para defendê-la caso fosse novamente, como em 1710, invadida por terra, mas para impedir a deserção dos soldados que tomavam o caminho das Minas.

Constituiu-se a muralha de Massé numa das obras de engenharia militar mais polêmicas, tanto para os seus contemporâneos quanto para a historiografia sobre o Rio de Janeiro setecentista.¹³ Uma acirrada disputa em torno do muro avançaria pelas décadas seguintes, dividindo os oficiais da Câmara de um lado, e os funcionários régios e militares, de outro. Em finais dos anos de 1720, a Câmara do Rio de Janeiro solicitava ao rei que lhe permitisse aforar os chãos existentes *“fora da inútil muralha que aqui se principiou”*. Afirmava serem os foros e laudêmios dos terrenos urbanos *“o mais certo, ainda que limitado patrimônio desta Câmara”*. E dizia não haver no diminuto território da cidade, comprimido entre a marinha e a muralha, mais espaço *“onde se fabriquem casas”*, não possuindo, em consequência disso, *“outros chãos para se poder estender”*.¹⁴

O governador Luís Vahia Monteiro impedia que se aforassem os chãos ou que se construíssem casas no chamado Campo da Cidade, que se estendia para além da muralha. Solicitado a dar seu parecer sobre o requerimento da Câmara, Monteiro

¹¹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ), Códice 77, vol. 14, fls. 325v-328. Carta de 24 de maio de 1704.

¹² ANRJ, Cód. 952, vol. 18, p. 253. Carta régia de 29 de outubro de 1712. Sobre Massé, engenheiro francês contratado por Portugal para planejar as fortificações não só do Rio de Janeiro, mas ainda de outras praças litorâneas da América, como as de Salvador e de Santos, ver FERREZ, Gilberto - *O Rio de Janeiro e a Defesa de seu Porto (1555-1800)*, 2 vols., Rio de Janeiro, Serviço de Documentação Geral da Marinha, 1972. Cf. ainda do mesmo autor, “João Massé e sua Planta do Rio de Janeiro de 1713” in *RIHGB*, vol. 242, Rio de Janeiro, 1959.

¹³ Cf. BICALHO, Maria Fernanda. *A Cidade e o Império. O Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003; e CAVALCANTE, Nireu. *O Rio de Janeiro Setecentista*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

¹⁴ AHU, RJ, Avulsos, Cx. 20, docs. 19 e 72. Cartas de 9 de agosto de 1727 e de 21 de agosto de 1728.

afirmava que apesar de o muro se encontrar “*em meia obra*”, e muito particularmente lhe parecer inútil por ficar condenado pelo monte de Santo Antônio, exterior a ele, não achava conveniente deixá-lo “*inutilizar mais com a fábrica de novos edifícios da parte da campanha*”. Estes só poderiam ser construídos caso se demolisse a muralha, o que levaria à “*total condenação das fortificações*”.¹⁵

A inutilidade do muro era admitida por todos. Em 1735, o governador interino, Brigadeiro José da Silva Pais, afirmava que ele não passava de “*um muro de quinta*”, “*de pouca suposição*”, indigno do porte e da importância da cidade. Pretendia aperfeiçoá-lo, ligando os montes da Conceição e de São Bento por uma trincheira, fechando inteiramente o território urbano. Previa ainda a construção de outro muro na marinha, “*donde se lhe pode fazer um belo cais, de modo que não só fique defendida, senão ainda com formosura*”.¹⁶

Não há notícia de que Silva Pais tenha feito as referidas obras. E, na década de 1750, as razões militares que pesavam nos argumentos dos governantes tiveram que ceder ao irreversível crescimento físico e populacional da cidade e à sua indiscutível vocação de articulação do território circundante. Em 1757, o jesuíta Gabriel Malagrida solicitou ao governador interino José Antônio Freire de Andrade que lhe permitisse utilizar o material do muro de Massé para a construção de um seminário nas proximidades da cidade, uma vez que o próprio governador já havia utilizado o que sobrara de sua demolição para as obras que fazia às custas da Fazenda Real.¹⁷

Na segunda metade do século XVIII, sobretudo após a transferência da sede do vice-reinado – período marcado pela delicada situação internacional que se configurou entre as potências europeias após a Guerra dos Sete Anos (1756-1763) –, novos projetos de cercar a cidade por muros e trincheiras foram esboçados nos “*riscos*” e nas “*plantas*” de engenheiros militares como Francisco João Roscio, Jacques Funck e José Custódio de Sá e Faria (1769), embora da mesma forma que no período anterior nunca tivessem saído do papel.

¹⁵ AHU, RJ, Avulsos, Cx. 20, doc. 19. Carta de 7 de julho de 1728.

¹⁶ AHU, RJ, Cat. C.A., doc. 8.620. Carta de 3 de junho de 1735.

¹⁷ Cf. AHU, RJ, Avulsos, Cx. 60, doc. 58. Carta de 22 de abril de 1757.

As terras da marinha...

Porém, não só as fronteiras entre a cidade e o sertão foram alvo de projetos e disputas entre moradores, funcionários e monarca ao longo do século XVIII. O segundo conjunto documental a ser discutido aqui versa sobre um conflito entre os oficiais da câmara, o provedor da Fazenda Real e o governador do Rio de Janeiro em torno do controle e da administração do espaço marítimo e portuário da cidade. Por serem o aforamento dos chãos urbanos e os laudêmios pagos no ato de venda dos terrenos a maior fonte de recursos pecuniários da câmara, a posse e a administração dos terrenos da marinha (limitrofes ao mar) constituíram-se em objeto de disputa entre os vereadores e demais oficiais régios na colônia.

Espaços de controle e de realização do comércio, as praias e a extensa marinha do Rio de Janeiro constituíram-se em locais privilegiados para o desvio dos direitos reais e, sobretudo, para o contrabando. Aquele – morador ou funcionário régio – que possuísse jurisdição sobre terras e edifícios, cais, trapiches e armazéns na marinha encontrava-se estrategicamente favorecido para o controle do comércio legal e ilegal na cidade.¹⁸

O que mais interessa discutir aqui não são propriamente as questões concernentes ao exercício do comércio interno ou externo do Rio de Janeiro, e sim as relacionadas à posse e à regulamentação dos chãos da marinha. O primeiro registro de uma longa disputa é um acórdão feito pela câmara, em meados do século XVII, permitindo a venda dos terrenos da marinha, que lhe pertenciam de acordo com antigos forais, a fim de que com os recursos arrecadados se construísse um forte numa lajota à entrada da baía, entre as fortalezas de Santa Cruz e de São João.

Em 1646, a venda pela câmara dos chãos da marinha, para que neles os moradores construíssem suas casas,¹⁹ não conheceu oposição, quer por parte dos administradores régios na cidade, quer por parte dos responsáveis pela política ultramarina em Portugal. Àquela época as marinhas das cidades-portos na América não haviam ainda sido objeto de regulamentação por parte da Coroa portuguesa. Somente

¹⁸ Cf. PIJNING, Ernst. *The Mentality of Contraband Trade. Rio de Janeiro in the Eighteenth Century*. Baltimore: Departamento de História / Johns Hopkins University, 1997 (Tese de Doutorado inédita, capítulo 5).

¹⁹ Cf. “Auto e assento que se fez nesta Câmara a requerimento do Governador Duarte Correa Vasqueanes, em razão da venda dos chãos da praia para a fortaleza da Lagem” (extraído do Livro de Vereações de 1646). *O Rio de Janeiro no século XVII. Acórdãos e Vereações do Senado da Câmara* (copiados do livro

em 1698, uma carta régia dirigida ao Governador-Geral da Bahia estabelecia que “*daqui em diante [...] se não dê mais sesmarias de terras sitas junto à Marinha, porque estas se devem requerer a mim, e dando-se algumas se haverão por nulas a todo o tempo que constar foram dadas sem ordem e graça especial minha.*”²⁰

Porém, em 1725, o provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro escrevia a D. João V, rei de Portugal, acerca dos prejuízos sofridos pelo bem público e pela Real Fazenda, decorrentes da construção de casas em terrenos da marinha. Afirmava que alguns moradores, ao aumentarem suas casas, avançavam tanto em direção ao mar, que deixavam as praias totalmente sem espaço para atracar uma pequena embarcação com mantimentos e víveres das plantações do recôncavo, impedindo o seu comércio, tão necessário ao aumento da povoação. Insistia no grande incômodo sofrido pela alfândega, pelos armazéns reais, quartéis de soldados e depósitos de munições – localizados defronte ao mar – devido ao fato de estas casas terem-se expandido pelos terrenos destinados a estes serviços. Solicitava uma ordem do monarca que impedisse que entre os prédios públicos (da Coroa) e o mar houvesse quaisquer outras construções, desautorizando as doações sobre as quais a câmara defendia o seu direito de aforamento.²¹

Instado pelo rei a emitir parecer sobre a querela, o governador do Rio, Luís Vahia Monteiro, enfatizava a importância do porto para o comércio intercontinental, apresentando igualmente uma perspectiva de estrategista militar. Segundo ele, a edificação de casas nos terrenos aforados pela câmara “*tem feito um considerável dano não ao serviço da cidade e desembarque dos provimentos dela, como diz o Provedor, pois não faltam aonde se façam; mas diminuindo um molhe (ancoradouro), em que dão fundo as frotas e todas as embarcações que entram neste porto*”. A seu ver, as praias e terrenos da marinha deveriam “*estar livres para a boa defesa desta cidade, para que as rondas (militares) passem livres por toda ela, e se possam socorrer as partes atacadas*”.²²

Solicitados a se pronunciarem sobre as queixas do provedor, os oficiais da câmara consideravam ser impraticável proibir que os moradores edificassem casas nos chãos que haviam sido aforados na marinha. Insistiam no argumento de constituírem os

original existente no Archivo do Districto Federal, e relativos aos annos de 1635 até 1650). Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do Jornal do Brasil, 1935, pp. 132-139.

²⁰ AHU, RJ, Avulsos, Cx. 6, doc. 102. Carta régia de 12 de novembro de 1698.

²¹ AHU, RJ, Avulsos, Cx 18, doc. 22. Carta Régia de 7 de maio de 1725.

²² AHU, RJ, Avulsos, Cx 18, doc. 22. Carta de 6 de julho de 1726.

aforamentos dos terrenos urbanos a maior parcela dos rendimentos da câmara. Lembravam que as cartas de aforamento haviam sido concedidas há muitos anos²³, passando “*de pais a filhos, e de filhos a netos, e a vários possuidores sem a mínima contradição*”. Por estas razões consideravam conveniente “*não se inovar coisa alguma sobre a conservação de posse tão antiga*”.²⁴

O argumento seguinte a favor da manutenção da posse daqueles chãos pelos seus proprietários não destoava muito de inúmeros outros apresentados pelos vereadores em suas recorrentes petições ao monarca. Afirmavam terem sido os terrenos da marinha “*descobertos à custa de muita despesa e trabalho dos moradores desta Cidade*”, pois nos primórdios de seu povoamento toda aquela área consistia num enorme campo alagadiço, no qual podiam inclusive navegar pequenas embarcações. Porém, “*os moradores com entulhos, e à custa de sua fazenda, puseram o que era intratável em termos de edificarem casas, e parece que o que foi descoberto e feito à custa dos povoadores não se deve tirar a seus filhos, netos e sucessores*”.²⁵

Em finais de 1726 D. João V deliberava sobre aquela questão. Parece que os argumentos da câmara surtiram o efeito desejado na medida em que as casas já edificadas, contrariando as intenções do provedor, livraram-se da demolição. No entanto, a carta régia de 10 de dezembro ordenava que “*daqui em diante [...] ninguém se possa alargar um só palmo para o mar, nem edificar casas nas Praias até a ponta do Valongo*”.²⁶

Espaços-símbolos de uma cidade-capital

Em inícios da década de 1740 o então Provedor da Fazenda Real, Francisco Cordovil de Serqueira e Mello, entrou novamente em conflito com a câmara. Queixou-se a D. João V contra a “*largueza*” com que os vereadores do Rio de Janeiro erigiam um curral no terreiro do Carmo. A documentação sobre a disputa de jurisdição sobre os terrenos situados no principal largo da cidade do Rio de Janeiro – conhecido como Largo do Carmo e, posteriormente, como Largo do Palácio dos vice-reis e, muito mais tarde, do Paço Real – nos permite desvendar os espaços construídos no interior da

²³ Cf. *Tombo das Terras Municipais que constituem parte do Patrimônio da Ilustríssima Câmara Municipal da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro* (organizado pelo Dr. Roberto J. Haddock Lobo), Tomo I. Rio de Janeiro: Typographia Paula Brito, 1863.

²⁴ AHU, RJ, Avulsos, Cx. 18, doc. 22.

²⁵ AHU, RJ, Avulsos, Cx. 18, doc. 22

cidade-capital, lançando luz sobre a complexidade de seus usos, a riqueza de sua simbologia e a eficácia de sua regência política.

O que mais chama a atenção na carta do Provedor é a descrição que faz do que poderíamos chamar de geografia do poder inscrita no território urbano do Rio de Janeiro. Esta configuração guardava um profundo mimetismo com a da cidade de Lisboa, capital metropolitana à mesma época. Aliás, é sobre a reprodução na cidade dita colonial da mesma lógica espacial de sua matriz reinol que se baseavam os argumentos do Provedor em defesa de sua conduta na demolição do matadouro construído pela Câmara.

Afirmava Sequeira e Mello não haver razão para que os oficiais da Câmara resolvessem estabelecer o matadouro naquela praça, não justificando aquela decisão nem mesmo o fato de ficar vizinho ao açougue público. Isso porque se mostrava contrário à decência de um dos maiores e mais opulentos centros urbanos que a Coroa portuguesa possuía no ultramar o fato de haver um curral “*debaixo da Casa da Câmara, junto à da Moeda, a dos Contos e Vedoria, à Cadeia pública, e quase no meio desta cidade*”. Parecia-lhe, ao contrário, que o mesmo curral deveria ser construído no Campo da Ajuda, ou no de São Domingos, extra-muros do território urbano,

“à imitação das cidades e vilas do Reino, e da Corte de Lisboa, que tem o matadouro de gado no campo chamado do Curral [...], sem embargo de estar o açougue público no Terreiro do Paço, distante do dito matadouro um quarto ou mais de légua; no que certamente obram os Senadores daquela Câmara com melhor zelo, respeitando mais o bem que resulta de estar o curral e matadouro afastado da cidade”.

Nesse sentido as cidades-capitais no Reino e na América, embora não pudessem ser consideradas gêmeas, dada a assimetria sobre a qual suas distintas identidades se cunhavam,²⁷ deveriam se assemelhar ao menos no que dizia respeito à organização de sua morfologia, mesmo que separadas pelo oceano e pela distância entre Velho e Novo Mundo. Tendo rendido tributo à semelhança e ao mimetismo que deveriam reinar entre as duas cidades, o Provedor passava então a basear sua argumentação na diferença e

²⁶ AHU, RJ, Avulsos, Cx. 21, doc. 20. Carta régia de 10 de dezembro de 1926.

²⁷ O conceito de “*moeda colonial*” é cunhado por MATTOS, Ilmar R. de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 1987, p. 18-33.

irredutível especificidade da cidade colonial. Alertava para o dano que poderia resultar àquele porto localizado no coração da América, decorrente da existência no meio de sua principal praça do referido matadouro e curral, “*maiormente servindo de impedimento para as ocasiões de guerra e diligências militares das rondas que dia e noite se fazem pela dita praia*”, em cuja consideração havia Sua Majestade ordenado que se não permitisse qualquer obra ou construção nela.²⁸

Referia-se à principal praça da cidade do Rio de Janeiro, que se localizava no terreno fronteiro ao Convento do Carmo, próximo à Casa da Câmara e Cadeia (desocupada pelo Senado em inícios da década de 1751 para abrigar o Tribunal da Relação), e no qual foram se estabelecendo sucessivamente a Casa dos Contos ou da Moeda (em umas casas doadas pelos carmelitas, possuindo janelas tanto para a Quitanda quanto para a praça do Carmo). A 15 de março de 1743, o monarca aprovava a mudança da residência do governador para o largo do Carmo, cenário de monumentos e edificações símbolos da *capitalidade* e de inúmeras dramatizações do poder régio, em suas configurações política, econômica e militar.²⁹ No mesmo ano começariam as obras, com risco do Engenheiro José Fernandes Alpoim, que transformariam aquele edifício em palácio do governo e, mais tarde, em Paço dos Vice-Reis.

Do lado esquerdo de quem olha para o mar localizavam-se os prédios construídos pelo Juiz dos Órfãos Antônio Telles de Menezes, alugados pela Câmara após o estabelecimento do Tribunal da Relação em suas antigas dependências. Dali passava-se à ruela chamada Beco do Peixe, que por sua vez desembocava na praia com o mesmo nome, onde o peixe era vendido.

Em 1789, sob o vice-reinado de Luiz de Vasconcelos e Souza, um grande promotor de obras urbanísticas e de embelezamento da cidade, aquela praça foi totalmente remodelada sob a coordenação do engenheiro sueco Jacques Funk. Data deste período a construção do cais à beira-mar e do chafariz assinado por Mestre Valentim, que servia para as necessidades de seus moradores e igualmente para a aguada de pequenas embarcações.³⁰

Especializavam-se, a partir de então, inscritos na hierarquia espacial do Rio de Janeiro setecentista, territórios de maior visibilidade do poder, de onde as autoridades metropolitanas podiam vigiar os mínimos detalhes do cotidiano da cidade, assim como

²⁸ AHU, RJ, Avulsos, Cx. 38, doc. 53. Carta do provedor da Fazenda ao Rei, de 2 de junho de 1741.

²⁹ AHU, RJ, Avulsos, Cx. 41, doc. 8. Carta régia de 15 de março de 1743.

³⁰ Cf. sobretudo o material iconográfico de FERREZ, Gilberto – *A Praça 15 de Novembro, Antigo Largo do Carmo*, Rio de Janeiro, Riotur, 1978.

as atividades, os corações e as mentes de seus habitantes. Como um grande “*panóptico*”³¹, os representantes do poder régio e metropolitano controlavam a circulação de homens, mercadorias e idéias pelo território urbano, administrando, de seu ponto privilegiado de visibilidade, as Armas, a Fazenda e a Justiça, exercendo enfim o seu governo.

A ordenação do espaço urbano / a ordem escravista

Porém, o que conferia identidade e maior singularidade à cidade do Rio de Janeiro setecentista era a grande circulação e ajuntamento de escravos africanos. Na segunda metade do século XVIII o espaço urbano do Rio de Janeiro começava a ser recortado, fixado e hierarquizado, permitindo um policiamento mais escrupuloso dos agentes governamentais, tornando mais pronta a obediência súditos e vassalos ultramarinos, e mais absoluta a autoridade do Rei; preparando-se para se tornar capital e sede do Vice-Reinado do Estado do Brasil e, posteriormente, da monarquia portuguesa.

Nas cidades coloniais portuguesas, as questões relativas à ordem e à *disciplina* do espaço e do cotidiano urbanos cabiam à Câmara legislar e fiscalizar através de posturas, acórdãos, multas e penas criadas e executadas por seus oficiais. A maior parte dos trabalhos de historiadores que se debruçaram sobre o Rio de Janeiro da segunda metade do século XVIII se atém à iniciativa do Marquês do Lavradio, na década de 1770, ordenando a transferência definitiva do mercado de escravos desembarcados da África para a praia do Valongo; saneando, numa atitude *ilustrada* e sem precedentes, as principais ruas da cidade; livrando-as da visão cotidiana de negros semi-nus,

“sentados em umas tábuas, que ali se estendiam, ali mesmo faziam tudo que a natureza lhes lembrava, não só causando o maior fétido nas mesmas ruas e suas vizinhanças, mas até sendo o espetáculo mais horroroso que se podia apresentar aos olhos”.³²

No entanto, cerca de duas décadas antes, em 1758, os oficiais da Câmara, diante do “*grande prejuízo que causavam nesta cidade os escravos que estavam à venda*

³¹ Cf. FOUCAULT, Michel. “O Panoptismo”. In: *Vigiar e Punir. História da Violência nas Prisões*. Petrópolis: Vozes, 1983, pp. 173-199.

³² “Relatório do Marquês do Lavradio”. In: CARNAXIDE, Visconde de. *O Brasil na Administração Pombalina*, 2.a ed., São Paulo, Editora Nacional / Brasília, INL, 1979, p. 219.

pública pelas principais ruas delas”, e ansiando por tomar alguma providência “*que pudesse caber na sua jurisdição*”, convocaram os médicos, cirurgiões e professores de medicina ali residentes. Estes, sendo ouvidos a respeito do referido dano, assentaram juntamente com os vereadores, que “*era de veemente suspeita o comércio tão numeroso de negros que vinham em direitura da Costa da Guiné para este país*”. Inúmeras haviam sido também as queixas feitas nos últimos anos pelos moradores, provocadas pelo temor que se originava “*deste grande comércio e da falta de cautela que havia em aportar os tais negros de muitos magotes*”, espalhando-se pela Rua Direita e demais cantos e becos da cidade. Deliberou-se “*que por esta razão se devia dar providência, apartando-os do modo que parecesse mais conveniente e profícuo para observar se se impedia com isto tanto tropel de queixa*”.

Acordou-se, por fim, que “*nenhuma pessoa de qualquer estado ou condição que seja tenha no continente desta cidade, tanto em casa como nas ruas, rocios e praças da mesma, magotes de negros novos vindos das partes da Guiné, ou de outra alguma que seja em direitura a esta Cidade*”. Deliberou-se também que sua venda tivesse lugar nas “*estâncias que os donos ou administradores dos ditos negros elegerem fora da cidade e seu continente*”. E enquanto isto não fosse efetuado, não seria permitido, sob nenhum argumento, que os mesmos negros circulassem pelo território considerado urbano, “*nem outrossim se poderão desculpar que vão os tais negros lavar-se nas águas da fonte da Carioca, porque também se lhes proíbe a dita lavagem na dita fonte, que foi destinada para outro uso*”, pois aquelas ocasiões davam pretexto à “*caterva dos tais negros*”, induzindo a uma generalizada “*confusão, de que se seguem muitos distúrbios*”.³³

Em 1765, voltava a Câmara a publicar o mesmo edital³⁴, embora apenas na década seguinte o Marquês de Lavradio tenha transferido definitivamente o mercado de escravos para o Valongo.

A cidade corte e a cidade negra

E agora chegamos ao último ponto que gostaria de abordar nesta apresentação. Com a transferência da Corte portuguesa, em 1808, para o Rio de Janeiro, o Largo do

³³AHU, RJ, Avulsos, Cx. 84, doc. 19. Acórdão do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, de 14 de janeiro de 1758, e Edital publicado e mandado afixar nas ruas mais públicas da cidade a 28 de janeiro do mesmo ano. Cf., a respeito, Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ), código 6-1-9.

³⁴AHU, RJ, Avulsos, Cx. 84, doc. 19. O novo edital fora publicado a 7 de dezembro de 1765, segundo carta dos oficiais da Câmara ao Rei, de 29 de janeiro de 1766.

Paço constituir-se-ia em cenário de ritualização dos principais cerimoniais da monarquia. O Paço dos vice-reis foi elevado a Palácio Real, o Convento do Carmo abrigou a Rainha D. Maria I. A igreja dos Carmelitas transformou-se em Capela Imperial e no Hospital da Ordem Terceira do Carmo foi inaugurada, em 1811, a Real Biblioteca Pública do Rio de Janeiro, com o acervo trazido de Portugal por D. João.

Apesar de abrigar a família Real e sua Corte, a região circunvizinha ao Largo do Paço nunca perdeu sua função mercantil. A Praia do Peixe, assim como a Travessa do Comércio, que lhe era paralelas, continuaram detendo, durante a primeira metade do século XIX, as funções de ancoradouro de pequenas embarcações e de mercado popular de frutas, legumes, peixe e farinha, com suas barracas controladas por negras quitandeiras.

Entre 1808 e 1820 D. João patrocinou um vasto conjunto de ações de caráter arquitetônico, urbanístico, e pictórico com profundas implicações na construção de uma nova estrutura e imagem da cidade-corte e capital de sua monarquia e império. Vale lembrar a chegada da missão artística francesa, em 1816, composta de arquitetos, como Grandjean de Montigny, e pintores, como Jean Baptiste Debret, autores de prédios, monumentos e representações iconográficas responsáveis por uma determinada imagem de magnificência régia e cortesã, inscritas na singularidade, mercantil e escravista, da nova capital nos trópicos.

A presença do rei na cidade pressupunha o desenvolvimento de uma sociabilidade tipicamente cortesã, que não se resumia às novas construções arquitetônicas, aos modismos afrancesados do comércio ou à permanência de resquícios coloniais, como a própria escravidão. Abrangia comportamentos e hábitos, cotidianos e cerimoniais, que, com o auxílio da arquitetura efêmera, atribuíam novos significados ao espaço urbano.

Os escravos africanos predominavam no espaço público urbano, fazendo sentir sua avassaladora presença nas ruas, largos e chafarizes da cidade, que tanta atenção chamou a viajantes e pintores europeus, como Debret, Rugendas, Thomas Ender. O comerciante inglês John Luccock assim os descreve:

“Antes da dez da manhã, quando o sol começava a subir alto e as sombras das casas se encurtavam, os homens brancos se faziam raros pelas ruas e viam-se então os escravos madraceando à vontade, ou sentados à soleira das portas, fiando, fazendo meias ou tecendo uma espécie de erva, com que fabricavam

cestos e chapéus. Outros, entre os quais provavelmente havia alguns pretos forros, prosseguiam nos seus trabalhos de entregadores, saíam a recados ou levavam à venda, sobre pequenos tabuleiros, frutas, doces, armarinhos, algodõezinhos estampados e uns poucos outros gêneros. Todos eles pretos, tanto homens como mulheres, e um estrangeiro que acontecesse de atravessar a cidade pelo meio do dia quase que poderia supor-se transplantado para o coração da África.”³⁵

Anos mais tarde, na década de 1830, Fernand Denis não deixa de registrar que,

“uma das cousas, que sempre excita a admiração do estrangeiro, que chega à rua, que conduz à Alfândega (rua Direita), na qual se efetuam quase todos os transportes da cidade, é o ajuntamento de negros, de tantas raças africanas, que o primeiro golpe de vista confunde sempre; (...) tudo isso forma um quadro, que em breve se torna indiferente; mas que à primeira vista admira como revelação de um mundo desconhecido.”³⁶

Indiferente ao burburinho dos escravos – que, segundo Luccock, “*davam às ruas uma alegria que por outra forma lhes faltaria*” – o povo, em geral, lhe parecia pouco vivaz e muito calado. A seu ver, “*neste particular, o Rio diferia de todas as demais partes que visitei.*”³⁷

³⁵ LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia /São Paulo: Edusp, 1975, p. 74-75.

³⁶ Apud MALERBA, Jurandir. *A Corte no Exílio*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 141.

³⁷ LUCCOCK, *op. cit.*, p. 74.